

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 82/ 2015

PAAF 0024.14.010182-5

- I. Objetivo:** Analisar o estado de conservação dos seguintes bens culturais: 1) Sítio Arqueológico Serra dos Milagres, 2) Sítio Arqueológico Serra dos Veados, distrito de Santana do rio Preto (Cabeça de Boi) e 3) Sítio Arqueológico da Serra do Índio, na Fazenda da Ponte, povoado de Pimentas, todos no município de Itambé do Mato Dentro.
- II. Município:** Itambé do Mato Dentro.
- III. Localização:**

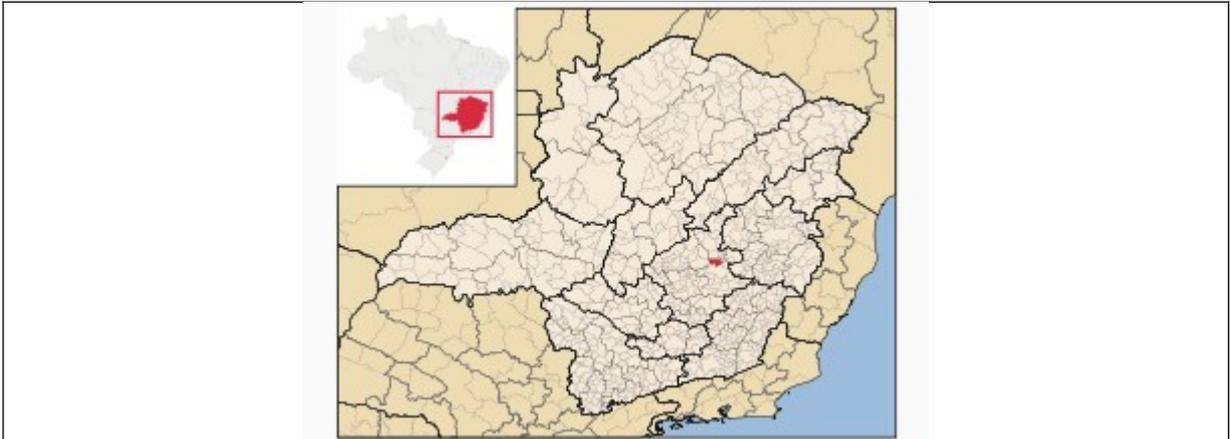


Figura 01 - Imagem contendo a localização do município de Itambé do Mato Dentro. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Itamb%C3%A9_do_Mato_Dentro. Acesso 20-07-2015.

IV. Descrição Histórica¹:

A região onde se localiza o atual município de Itambé do Mato Dentro foi explorada inicialmente por volta de 1573 pela expedição liderada por Fernandes Tourinho. Porém, o efetivo povoamento só viria a ocorrer no início do século XVIII, quando uma expedição bandeirista, que acompanhava o curso do rio Itambé, descobriu ouro na região. Até esta época a região era ocupada por diversos grupos indígenas, como os Aimorés.

Para marcar a ocupação da localidade foi erguida uma pequena capela dedicada a Nossa Senhora da Oliveira. O bandeirante Romão Gramacho é considerado o fundador do arraial de Itambé ou Nossa Senhora da Oliveira do Itambé.

Saint-Hilaire relata que, por volta de 1720, o desbravador paulista Francisco de Faria Ilbemáz e seus irmãos estavam estabelecidos nas minas do Itambé, quando atravessaram a floresta, orientando por uma cadeia montanhosa e chegaram pela garganta do Picarão, onde hoje fica Itabira. Em uma nascente denominada Fonte de Prata foi encontrada grande quantidade de ouro, sendo esta a origem da povoação de Itabira.

¹ Dossiê de Tombamento do conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico da Serra dos Veados, 2004, pesquisado junto ao IEPHA.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A faiscação se manteve na região por um longo período. Em 1735, carta do Capitão José de Moraes Cabral do governador Martinho de Mendonça, tratava da conveniência de se manter a casa de fundição em Vila do Príncipe, mencionando que nas lavras do Mato Dentro e de Itambé utilizam grande número de escravos.

O arraial de Itambé prosperou com a mineração, tendo sido a sétima localidade de Minas a editar um jornal, denominado “Liberal do Serro”, em 1831.

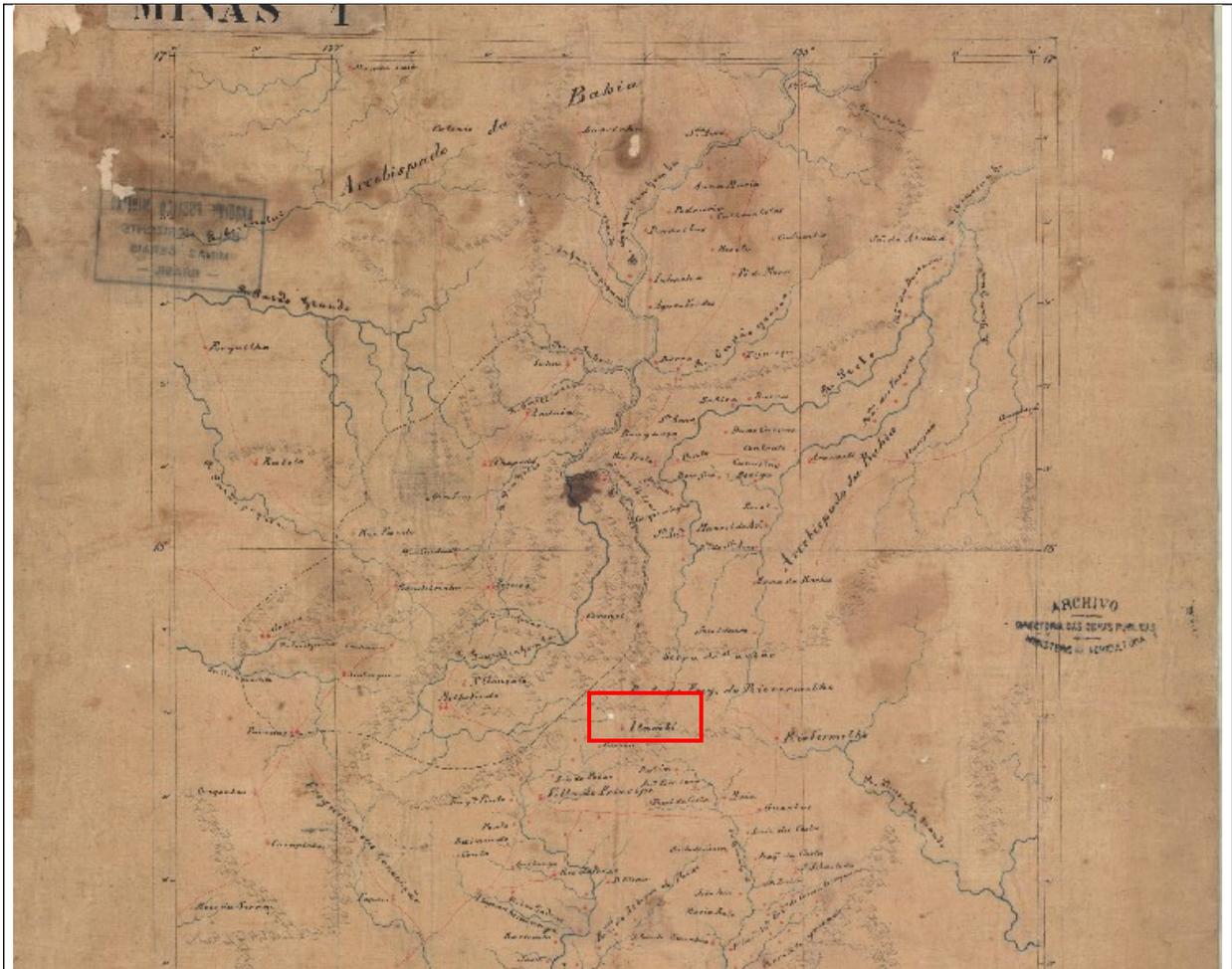


Figura 02- Parte de mapa da Freguesia da Vila do Príncipe, destacando-se a localidade de Itambé. Fonte: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos_docs/photo.php?lid=156. Acesso 21-07-2015.

A Freguesia do Itambé foi criada pela lei nº 209, de 07 de abril de 1841, sendo instituída canonicamente em 22 de fevereiro do ano seguinte. Em 1846, a Paróquia foi suprimida pela lei nº 288, de 12 de março, tendo sido restaurada pela lei nº 1031, de 06 de julho de 1859. O distrito foi criado pela lei nº 472, de 1850, no município de Conceição do Mato Dentro.

Depois de pertencer ao município do Serro e de Conceição do Mato Dentro, o distrito de Itambé foi transferido para o município de Santa Maria de Itabira, por meio do decreto-lei

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

nº 1058, de 31 de dezembro de 1953. A denominação da localidade foi alterada para Itacuru. A lei nº 1039, de 12 de dezembro de 1953, mudou a denominação para Itambé do Mato Dentro.

Por meio da Lei nº 2764, de 30 de dezembro de 1962, Itambé do Mato Dentro passou a ser município, desmembrando-se de Itabira².

V. Contextualização:

Em 19 de agosto de 2014, compareceu a esta Promotoria o sr. Mário Marcos Moreira Martins, residente em Itambé do Mato Dentro, prestando declarações relativas ao estado de conservação de sítios arqueológicos existentes no município.

Segundo o declarante, no caso do Sítio Arqueológico Serra dos Milagres, a Prefeitura Municipal teria contratado a empresa Miguilim para fazer a limpeza e restauração das pinturas rupestres que estavam depredadas. Cópias de relatórios de visitas técnicas realizadas pela Miguilim ao sítio foram entregues a esta Promotoria.

Com relação ao Sítio Arqueológico Serra dos Veados, no distrito de Santana do Rio Preto- Cabeça de Boi, o declarante relatou que as pinturas rupestres nele existentes estavam em situação de risco.

Por fim, o declarante citou um terceiro sítio denominado Sítio Arqueológico da Serra do Índio, que estaria localizado na fazenda da Ponte, de propriedade da Belmont, no povoado de Pimentas, que, segundo ele, também merece ações de preservação.

Diligenciando sobre os sítios arqueológicos citados nas declarações, o setor técnico desta Promotoria verificou que dois deles eram tombados em nível municipal: o Sítio Arqueológico Serra dos Milagres e o Sítio Arqueológico Serra dos Veados³. O exercício de apresentação do dossiê de tombamento do primeiro foi 2003, tendo sua aprovação ocorrido neste mesmo ano. O dossiê de tombamento do segundo sítio foi apresentado ao IEPHA em 2005, porém até então referida documentação não obteve aprovação.

Tendo como base estas informações, o setor técnico desta Promotoria realizou pesquisa junto à Diretoria de Promoção do IEPHA, consultando a documentação relativa aos sítios arqueológicos encaminhada pelo município de Itambé do Mato Dentro para fins de pontuação no ICMS Cultural.

O objetivo da presente Nota Técnica é a análise da documentação pesquisada no IEPHA sobre os sítios arqueológicos Serra dos Milagres e Serra dos Veados em Itambé do Mato Dentro.

Sobre o Sítio Arqueológico da Serra do Índio nenhuma documentação foi encontrada.

VI. Análise Técnica:

A primeira documentação pesquisada junto ao IEPHA foi o dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres, elaborado pela Miguilim Assessoria Cultural Ltda, em abril de 2002.

² BARBOSA. Waldemar de Almeida. **Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia: 1995.

³ Relação de Bens Protegidos em Minas Gerais apresentados ao ICMS Cultural até o ano de 2013- exercício 2014.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Serra dos Milagres foi definida como a denominação local dada a uma pequena crista rochosa integrante da Serra da Lapa, que, por sua vez, faz parte da extensa cadeia de montanhas conhecida como Serra do Espinhaço. Trata-se de uma paisagem de grande beleza cênica e natureza exuberante, com presença de paredões rochosos, cachoeiras e áreas de mata e de vegetação rupestre.

Procurou-se traçar um panorama arqueológico regional, destacando as pesquisas realizadas nas últimas décadas pela equipe da UFMG na região da Serra do Cipó, município de Santana do Riacho. Ressaltou-se que estas pesquisas possibilitaram a constatação de que a região foi ocupada a partir de, pelo menos, 11.000 anos atrás por grupos caçadores-pescadores e coletores. As pinturas rupestres existentes na região podem ser atribuídas à Tradição Estilística Planalto, caracterizando-se pelo predomínio de representações zoomorfas, entre as quais se destacam os quadrúpedes, sobretudo cervídeos.

Chamou-se atenção para o turismo predatório que se desenvolve na área do Parque Nacional da Serra do Cipó, destacando que uma porção do município de Itambé do mato Dentro está nos limites do parque.

O abrigo arqueológico da Serra dos Milagres, situado entre os córregos da Lapa e Milagres, foi descrito com as seguintes características: extensão de aproximadamente 200 metros, sendo que a parte mais baixa apresenta alguns conjuntos de figurações rupestres distribuídas ao longo de 70 metros.

Destacou-se que o suporte quartzítico onde se encontram as pinturas rupestres apresentava sinais de deslocamento e pequenas descamações, sobretudo em função da exposição direta do paredão ao sol. Afirmou-se que os grafismos da Serra dos Milagres também podem ser associados à Tradição Planalto, tendo sido feita uma descrição detalhada dos conjuntos e sua localização no sítio. Os danos e depredações verificados também foram descritos.

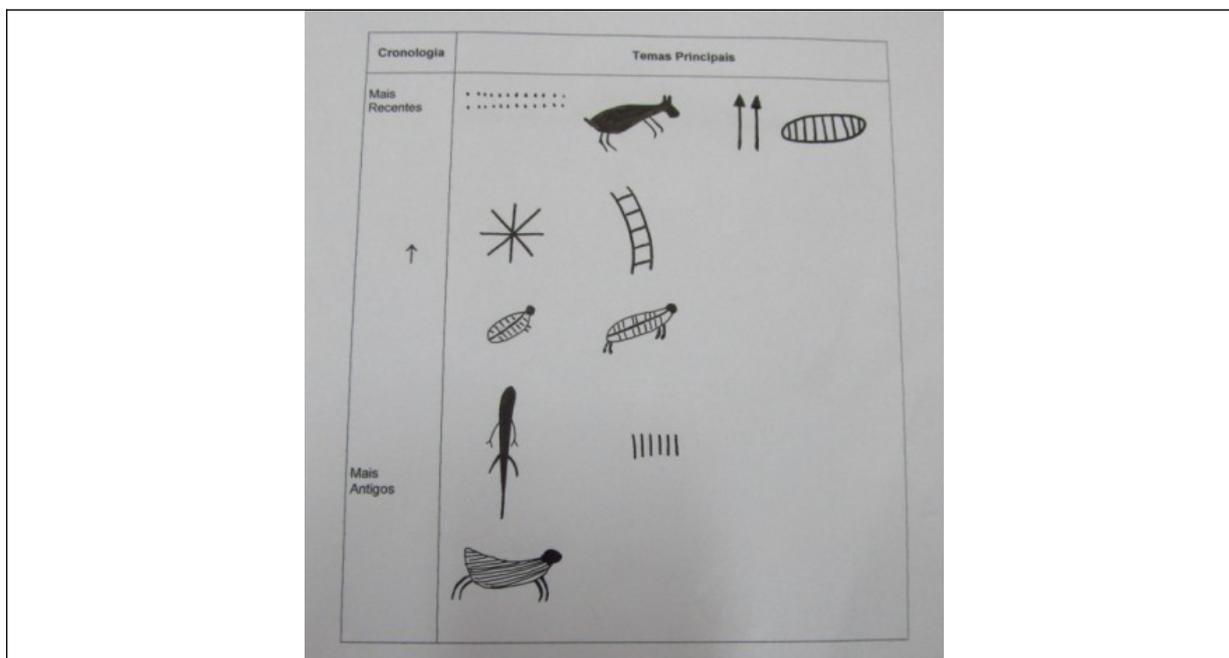


Figura 03- Síntese da crono-estilística dos grafismos rupestres na Serra dos Milagres. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Consta no dossiê de tombamento a delimitação do perímetro de tombamento e do perímetro de entorno do sítio em questão.

Consta também do dossiê a ficha de inventário do Sítio Arqueológico Serra dos Milagres e a ficha de registro de sítio arqueológico junto ao IPHAN, ambas assinadas pela arqueóloga Alenice Baeta.

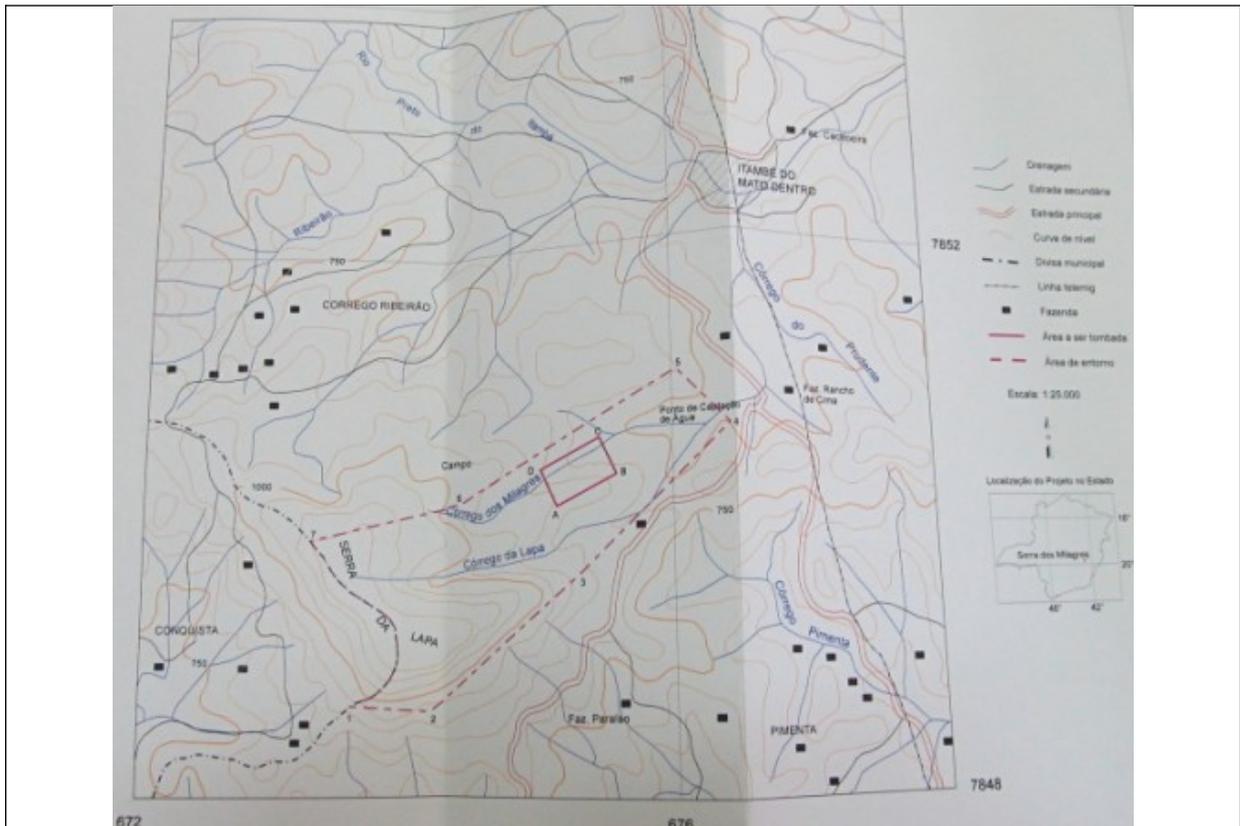


Figura 04- Mapa com a representação do perímetro de tombamento e de entorno do Sítio Arqueológico da Serra dos Milagres. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres.

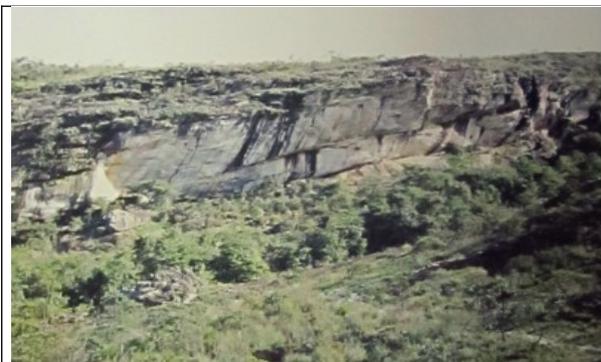


Figura 05- Abrigo sob rocha onde se encontra o Sítio Arqueológico da Serra dos Milagres. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres.



Figura 06- Pinturas rupestres no Abrigo Arqueológico da Serra dos Milagres. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Integra também o dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres laudo de estado de conservação, elaborado em 2002, pela arqueóloga Alenice Baeta. O turismo descontrolado, as queimadas e o desmatamento foram apontados como principais geradores de alterações no estado de conservação do sítio. Nas paredes do abrigo foram apontados os seguintes elementos de degradação: sujidades, escorrimentos minerais, descamações e pichações.



Figuras 07 e 08- Descamações e incisões que interferem negativamente nas pinturas rupestres do Abrigo Arqueológico da Serra dos Milagres. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres.

Por fim, foram traçadas diretrizes de intervenção para o bem cultural tombado, destacando-se que atividades antrópicas como mineração, agropecuária, coleta de plantas, caça ou pesca de animais deveriam ser totalmente vedadas na Serra dos Milagres. Especificamente em relação ao sítio arqueológico, foi sugerida a suspensão das visitas turísticas no abrigo e a implementação de um programa de educação ambiental e patrimonial junto a moradores e turistas. Ressaltou-se que, para a retomada das visitas, deveria ser elaborado um projeto específico de manejo, conservação e educação patrimonial, seguindo as normas do IPHAN.

A segunda documentação pesquisada junto ao IEPHA foi o laudo de estado de conservação do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres, elaborado pela Miguilim Assessoria Cultural Ltda e apresentado no exercício 2013 do ICMS Cultural. Concluiu-se que o estado de conservação do sítio é de bom a regular, sendo as pichações praticadas pelos turistas o principal problema que afeta o local. Seguem os dados apontados no laudo de estado de conservação:

Bem Cultural	Estado de conservação		
	Bom	Regular	Ruim, necessitando de intervenção
	60%	20%	20%

Ressaltou-se que os 20% considerados “ruim, necessitando de intervenção” dizem respeito às pichações em carvão e giz e incisões. Afirmou-se que os desenhos em carvão e giz podem ser retirados, com técnicas adequadas aplicadas por profissionais da área de conservação e restauração.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Com relação a este aspecto da intervenção de restauro, é importante destacar que se encontram juntados aos autos os seguintes documentos elaborados pela Miguilim Cultura, Arquitetura e Projeto, a partir de contratação pela Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro:

- Relatório da segunda visita técnica ao Sítio Serra dos Milagres- Projeto Restauro dos Milagres: Preservação da Arte Rupestre, ocorrida nos dias 29 e 30 de setembro de 2012, contando com a presença da arqueóloga Camila Jácome e da restauradora Yukie Noce Watanabe e sua equipe. Relatou-se que o objetivo desta etapa foi executar a limpeza de um dos três painéis – Painel I, que continha grafismos contemporâneos em carvão. Foi descrita a metodologia utilizada, bem como os resultados alcançados, com documentação fotográfica.
- Relatório da terceira visita técnica ao Sítio Serra dos Milagres- Projeto Restauro dos Milagres: Preservação da Arte Rupestre, cujo objetivo também foi executar a limpeza de um dos três painéis – Painel I. Foi descrita a metodologia utilizada, bem como os resultados alcançados. A título de considerações finais, ressaltou-se que “nas áreas em que os grafismos contemporâneos estavam sobrepostos aos pré-coloniais a remoção superficial dos resíduos de carvão foi bem sucedida”. Além do relatório fotográfico das atividades, consta deste relatório item muito sintético dedicado à Educação Patrimonial.

A terceira documentação pesquisada junto ao IEPHA foi o dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Veados, elaborado em 2004. É importante ressaltar que esta documentação não obteve aprovação do IEPHA para fins de pontuação no ICMS Cultural.

A Serra dos Veados foi definida como uma pequena crista rochosa, situada a 8 Km oeste do município de Itambé do Mato Dentro, no distrito conhecido como Cabeça de Boi, que também se encontra nos limites do Parque Nacional da Serra do Cipó. É delimitada por dois cursos d’água, os córregos do Mato Grosso e o Cabeça de Boi.

Na Serra dos Veados existem grafismos rupestres que permitem caracterizar a área como sítio arqueológico que, inclusive, já é bem conhecido pela comunidade e pelos turistas que visitam a região. Em virtude das atividades turísticas, já podem ser observadas depredações no suporte rochoso (pichações) e presença de lixo no entorno do sítio.

Destacou-se que o sítio arqueológico da Serra dos Veados é composto por três abrigos seqüenciados e conectados. Há figurações rupestres em todos eles. Descamações e escorrimentos minerais comprometem a integridade das pinturas, dificultado a descrição e o reconhecimento delas.

Foi realizada uma descrição detalhada de cada um dos abrigos, concluindo-se que, de modo geral, os grafismos da Serra dos Veados também podem ser associados à Tradição Planalto. Foram observados três momentos picturais.

Consta no dossiê de tombamento a delimitação do perímetro de tombamento e do perímetro de entorno do sítio, com as respectivas justificativas.

Consta também do dossiê a ficha de inventário do Sítio Arqueológico Serra dos Veados, datada de 15 de março de 2004, tendo sido assinada pela arqueóloga Alenice Baeta.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

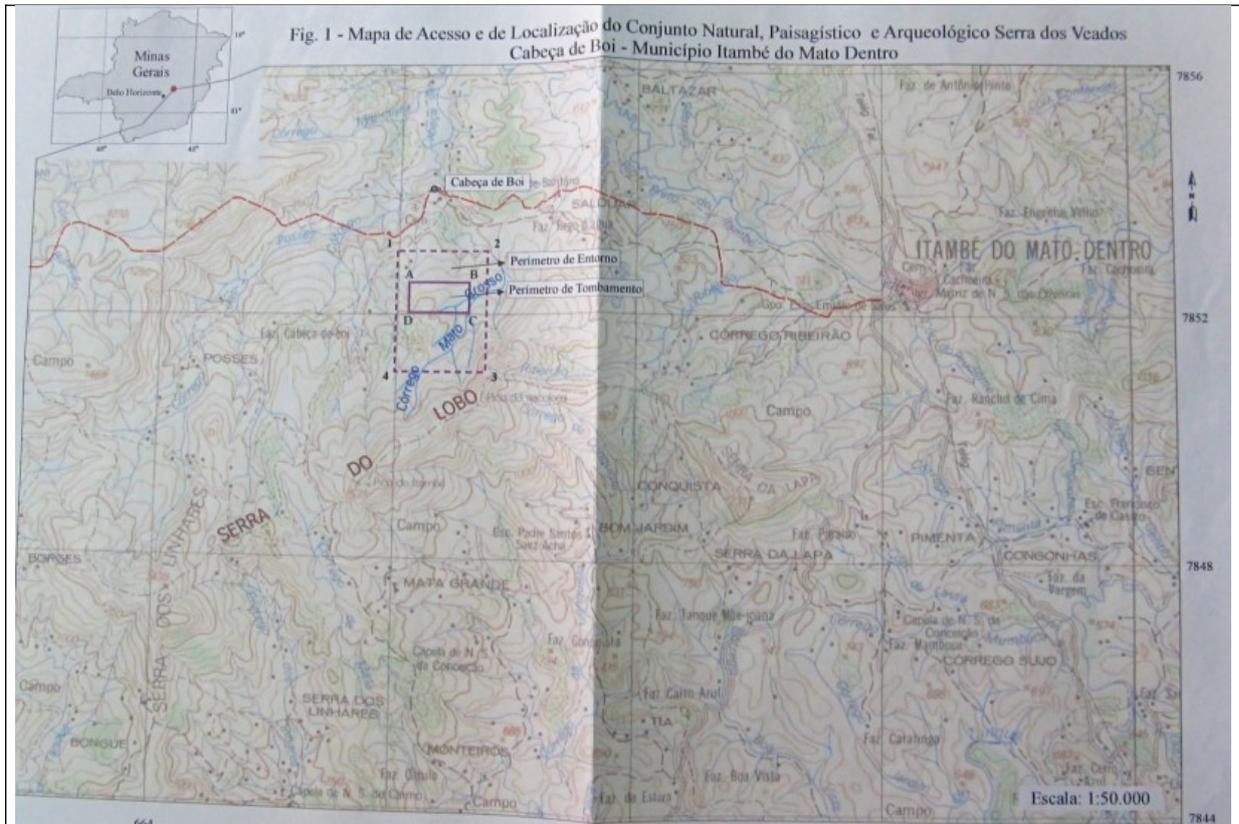


Figura 09- Mapa com a representação do perímetro de tombamento e de entorno do Sítio Arqueológico da Serra dos Veados. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Veados.

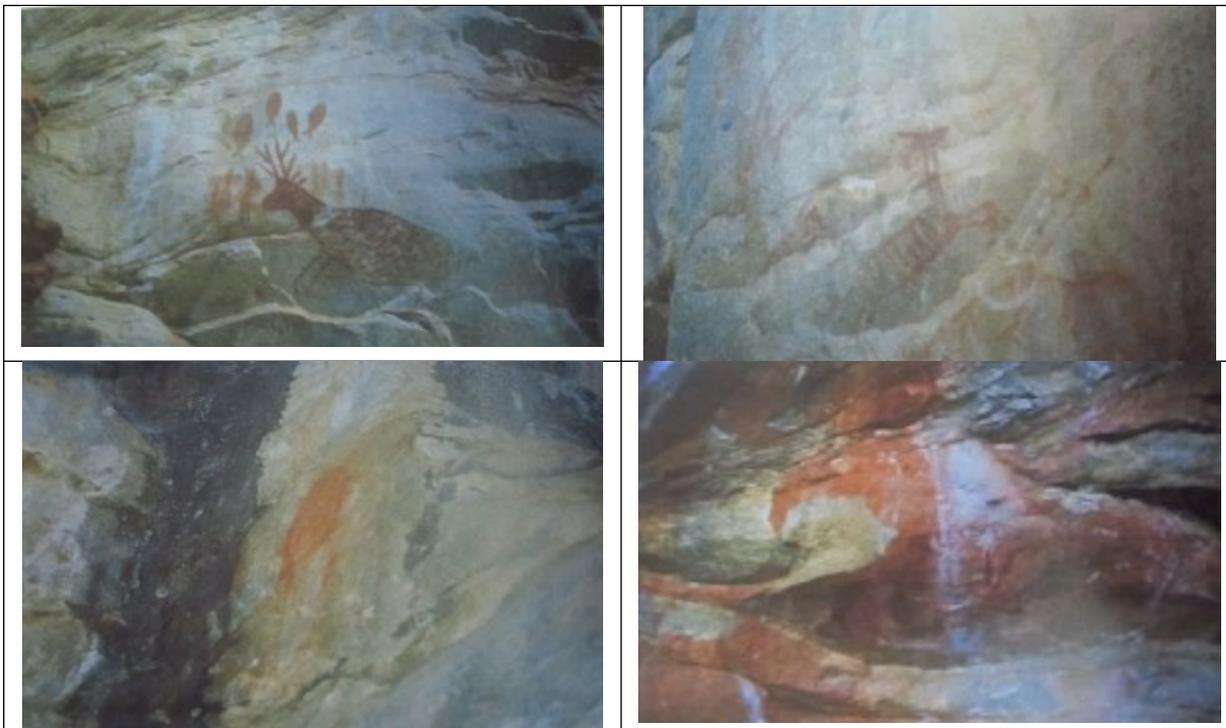
Laudo de estado de conservação, elaborado em 2002, pela arqueóloga Alenice Baeta também integra o dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Veados. O turismo descontrolado, as queimadas e o desmatamento foram novamente apontados como principais geradores de alterações no estado de conservação do sítio. Os principais tipos de alterações identificadas foram: pichações, esburacamento do piso do sítio, lixo, queimadas, fuligens e descamações nos suportes e exposição dos suportes ao sol.

Sugeriu-se que os elementos que estavam alterando o estado de conservação do sítio fossem constantemente monitorados. Especificamente com relação às pichações, sugeriu-se o desenvolvimento de ações de educação patrimonial junto à comunidade do entorno e aos visitantes. Argumentou-se que, num primeiro momento, a implantação de sistema de cobrança de visitação e implantação de placas pelos proprietários da fazenda onde fica o sítio, poderia ser uma atitude positiva. Porém, caberia ao município reconhecer a relevância do sítio e providenciar a elaboração de um plano de manejo que assegurasse sua adequada gestão. Recomendou-se, por fim, a documentação detalhada das pinturas rupestres por meio de registro fotográfico e de decalcagens.

O dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Veados traz diretrizes de intervenção para o bem cultural tombado. Considerou-se que atividades como mineração, desmatamento, agropecuária, coleta de plantas, caça ou pesca de animais e poluição, devem ser totalmente impedidas no entorno do sítio. Sugeriu-se a

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

suspensão das visitas turísticas até que fosse elaborado projeto específico de manejo, conservação e educação patrimonial, seguindo as normas do IPHAN.



Figuras 10, 11, 12 e 13- Pinturas rupestres do Sítio Arqueológico da Serra dos Veados. Fonte: Dossiê de tombamento do Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Veados.

Tendo com base a documentação analisada relativa ao Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Milagres, tombado em nível municipal, constatou-se que as diretrizes propostas no dossiê de tombamento não foram colocadas em prática, sobretudo no que diz respeito à visita e elaboração de um projeto específico contemplando sua estruturação.

A iniciativa da Prefeitura Municipal em contratar uma empresa com profissionais especializados na área de conservação e restauração para limpeza do sítio foi importante. Porém, segundo informam os relatórios a que este setor técnico teve acesso, apenas um dos painéis passou pelo processo de limpeza e restauração. Portanto, ao que tudo indica, o projeto não teve continuidade. Além disso, é preciso considerar que a limpeza/ restauração dos painéis rochosos deveria ter sido acompanhada de um amplo projeto de Educação Patrimonial, envolvendo as comunidades da região e os turistas que a frequentam. O controle do acesso à visita também se torna fundamental neste caso, uma vez que a depredação decorre, na maior parte, de um turismo desordenado e predatório.

Com o Conjunto Natural, Paisagístico e Arqueológico Serra dos Veados, tombado pelo Decreto Municipal nº 005/2004, a situação não é diferente. As diretrizes para intervenção no bem tombado propostas no dossiê de tombamento também não foram colocadas em prática.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O tombamento do Sítio Arqueológico Serra dos Milagres e do Sítio Arqueológico Serra dos Veados significou o primeiro passo para proteção das áreas, que tiveram sua relevância oficialmente reconhecida. Contudo, os sítios necessitam de mecanismos mais efetivos para assegurar uma gestão adequada do patrimônio arqueológico que abrigam.

É importante ressaltar que no dossiê de tombamento do Sítio Arqueológico Serra dos Veados destacou-se que a localidade da Serra do Espinhaço em que se situa o município de Itambé do Mato Dentro ainda é pouco conhecida do ponto de vista arqueológico, merecendo levantamento pormenorizado nas localidades, sobretudo naquelas que possuam maiores concentração de escarpas quartzíticas em locais próximos de drenagens.

Neste sentido, o Sítio Arqueológico Serra do Índio que, segundo as declarações que deram origem a este procedimento, se localiza na Fazenda da Ponte, no povoado de Pimentas, merece ser investigado para fins de preservação.

VII. Fundamentação:

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido a crescentes demandas sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e a identidade das populações se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que a destruição de sítios arqueológicos ocorrem em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de um patrimônio que abriga importantes vestígios da ocupação humana, comprometendo a história das comunidades locais.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso dos Sítios Arqueológicos da Serra dos Milagres e da Serra dos Veados é presente esta ameaça, uma vez que a ausência de mecanismos adequados de gestão e fiscalização, impõe graves riscos às pinturas rupestres, comprometendo a integridade do patrimônio cultural da região.**

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação.

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 “*os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico*” incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

De acordo com a Carta de Laussane:⁴

⁴ Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em consequência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve garantir a conservação do patrimônio arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e região, garantindo amplo lugar à conservação *in situ* e aos imperativos da pesquisa (...). A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, sem a anuência das instâncias competentes(...)

Segundo a Lei Estadual 11726/94:

Art. 13 - Os bens e sítios arqueológicos, as cavidades naturais subterrâneas e os depósitos fossilíferos sujeitam-se à guarda e proteção do Estado, que as exercerá em colaboração com a comunidade.

É importante ressaltar que patrimônio arqueológico está atraindo cada vez mais o interesse de turistas que buscam conhecer os locais em que viveram grupos humanos pretéritos e os vestígios remanescentes destas sociedades. Neste sentido, o turismo arqueológico pode se tornar um importante instrumento para proteção, valorização e divulgação destes bens culturais, além de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades onde se encontram inseridos. No entanto, quando praticado de forma desordenada, o turismo pode se tornar um fator de degradação para o patrimônio cultural.

Neste sentido, as atividades de turismo arqueológico devem ser planejadas sob a ótica da sustentabilidade, adotando práticas que visem, sobretudo, à preservação deste patrimônio, que se constitui num recurso cultural frágil e não-renovável.

VII- Conclusões:

O município de Itambé do Mato Dentro onde estão localizados os Sítios Arqueológicos da Serra dos Milagres e da Serra dos Veados, apresenta elevado potencial arqueológico, sobretudo, no que diz respeito à arqueologia pré-histórica. Os dossiês de tombamento dos sítios em questão evidenciam, de forma detalhada, a relevância das pinturas rupestres neles existentes.

Não obstante a importância do tombamento municipal dos Sítios Arqueológicos da Serra dos Milagres e da Serra dos Veados para a proteção do patrimônio arqueológico da região, é preciso considerar que, por si só, o tombamento não garante a preservação e a preservação destes bens culturais. Os sítios arqueológicos de Itambé do Mato Dentro necessitam de mecanismos mais efetivos que assegurem uma gestão adequada do patrimônio cultural que abrigam. A correta gestão do patrimônio arqueológico é fundamental para sua salvaguarda.

Portanto, cabe ao município de Itambé do Mato Dentro a adoção de medidas para evitar danos que podem ser irreversíveis ao patrimônio arqueológico.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sugere-se que sejam realizadas as complementações necessárias no dossiê de tombamento do Sítio Arqueológico Serra dos Veados para fins de aprovação pelo IEPHA e pontuação no ICMS Cultural.

Sugere-se também que seja realizado levantamento arqueológico no povoado de Pimentas, onde estaria localizado o Sítio Arqueológico da Serra do Índio, que precisa ser avaliado para fins de proteção.

Sugere-se ainda que sejam elaborados Planos de Conservação e Gestão dos Sítios Arqueológicos da Serra dos Milagres e da Serra dos Veados, considerando-se as especificidades de cada um deles. Destaca-se a urgência das seguintes medidas:

- **Maior fiscalização e vigilância na área dos sítios arqueológicos, a fim de evitar ações nocivas ao patrimônio arqueológico, tais como pichações, fogueiras e acúmulo de lixo no entorno.**
- **Desenvolvimento de ações de educação patrimonial com a comunidade e com os turistas que se dirigem a Itambé do Mato Dentro, para que possam conhecer e se apropriar de forma consciente e sustentável do patrimônio arqueológico da região.**
- **Elaboração de um roteiro arqueológico de visitas aos sítios, contemplando além da sinalização indicativa e interpretativa das pinturas, a criação de uma infraestrutura mínima de apoio para visitação.**

Sugere-se, por fim, que seja requisitada junto à Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro a documentação completa relativa ao Projeto Restauro dos Milagres: Preservação da Arte Rupestre, desenvolvido pela Miguilim Cultura, Arquitetura e Projeto no Sítio Arqueológico da Serra dos Milagres.

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2015.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011